



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 08/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2015 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO AZUL E BRANCO:

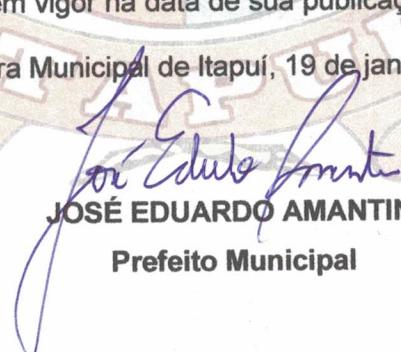
a) Ajuste econômico, para subvencionar atividades inerentes a apresentações na modalidade de desfiles carnavalescos no exercício de 2015, bem como no desenvolvimento de projetos de inclusão social, recebendo a título de custeio o valor estimado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), liberados em parcela única, com vencimento até o dia 22 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 19 de janeiro de 2015.



JOSÉ EDUARDO AMANTINI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

**AUTÓGRAFO N.º 01/2015
PROJETO DE LEI Nº. 08/2015**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCICIO
DE 2015 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO AZUL E BRANCO:

a) Ajuste econômico, para subvencionar atividades inerentes a apresentações na modalidade de desfiles carnavalescos no exercício de 2015, bem como no desenvolvimento de projetos de inclusão social, recebendo a título de custeio o valor estimado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), liberados em parcela única, com vencimento até o dia 22 de janeiro de 2015.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 20 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO

Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO

2º Secretário